



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 568/95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

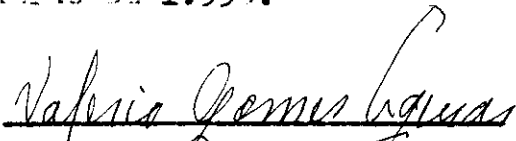
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

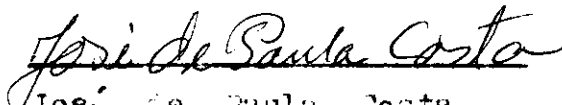
Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal com a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS", na Fazenda de propriedade da família denominada "PERNEBUCCO", cuja fazenda denomina-se "BOM VISTA" neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AO 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.995.


Valério Gomes Aguiar
Presidente

Jackson Pereira Lima
1º Secretário


José de Paula Costa
2º Secretário